

DECRETO Nº 4.016, de 06 de maio de 2014.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-279.811,47 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843.000	46907104	010000	59.204,43
0.0104			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	33903000	010000	82.549,40

6.2308			
1.08.0.18.541.000 33903000	010000		40.000,00
6.2458			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903900	010000		3.000,00
5.1333			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518		80.000,00
2.2394			
1.19.0.12.363.001 33903900	010000		3.000,00
2.2400			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 31309300	010000		10.057,64
6.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903000	010101		2.000,00
2.2394			
TOTAL			
			279.811,47

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.03.0.04.126.001	44905200	010000	3.000,00
5.2341				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.123.001	33903900	010000	59.204,43
6.1378				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.05.0.04.123.001	31911300	010000	30.357,80
6.2305				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.08.244.000	33903200	010000	2.191,60
8.2461				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	1.08.0.18.541.000	33903900	010000	90.000,00
6.2457				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	1.18.0.26.122.001	31911300	010000	10.057,64
6.2322				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.001	33903900	011518	40.000,00
2.1340				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.001	33903600	010000	5.000,00
6.2323				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.363.001	33903900	011518	40.000,00
2.1339				
TOTAL				279.811,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de maio de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal